



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

GOVERNO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 702/2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

– **AGRODEFESA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, a Lei nº 17.925/2012 de 27 de dezembro de 2012, que criou os Fundos Rotativos para a **AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária**, destinados a custear despesas emergenciais de pequena monta e pronto pagamento, relativas a manutenção das Unidades Regionais, Laboratórios e Administração Central;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor **VALFRIDO ADRIANO MORBECK BARROS DE SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, portador do RG: 2.336.997 2ª via SSP-GO, CPF: 622.957.726-72, domiciliado à Rua Goiânia, nº 1.230, Centro, Iporá-GO, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de **Fundo Rotativo da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA/ Unidade Regional Rio Caiapó**, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 15.069 e demais normas pertinentes à matéria.

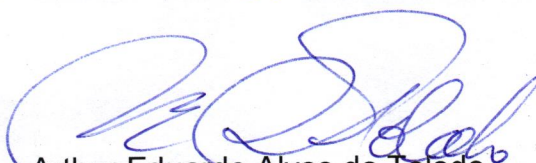
Art. 2º ESTABELECER que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da **AGRODEFESA – Unidade Regional Rio Caiapó**, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento à Caixa Econômica Federal, para providências necessárias.

Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.


Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente

Recbi em:
30/09/15
c/ 1879
5